

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados



Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Desenvolvimento Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas – SAS Conselho Estadual de Assistência Social RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 799 de 25/03/2026 O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 262ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 25 de março de 2026: CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013; CONSIDERANDO recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.432 de 22 de dezembro de 2023, que institui o Programa Pernambuco sem Fome; CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2026; CONSIDERANDO o pleito dos municípios de Agrestina - OFÍCIO Nº 013/2026 - Gabinete SDSDC; Rio Formoso - Ofício GP nº 001/2026; Água Preta - Ofício nº 46/2026; Mirandiba - OFÍCIO Nº 029/2026 - GP; Belo Jardim - Ofício nº 18/2026; Garanhuns - Ofício nº 001/2026 - SASDH; São Benedito do Sul - OFÍCIO Nº 11/2026; Cabrobó - Ofício nº 103/2026 - PMC/PE/GP; e Pesqueira - Ofício nº 191/2026, solicitando ampliação do Programa Bom Prato, para implantação de novas cozinhas comunitárias. CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 756, de 22 de outubro de 2025, que delibera o repasse de recursos no que se trata de cofinanciamento, por meio do sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social, está condicionado ao que diz a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei 8.742 de 1993, em seu Artigo 30. RESOLVE: Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a resolução CIB nº 14, de 11 de março de 2026, que pactua a oferta de cofinanciamento para implantação de 01 (uma) cozinha comunitária para os municípios Agrestina, Rio Formoso, Água Preta, Mirandiba, Belo Jardim, Garanhuns, Cabrobó, Pesqueira e São Benedito do Sul com repasse inicial, em parcela única, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas de investimento; e parcelas mensais de custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagas a partir do mês de inauguração, visando à ampliação da rede de cozinhas existentes, garantindo segurança alimentar e nutricional nos territórios. Art. 2º O efetivo repasse de recursos aos municípios fica condicionado à observância do disposto no art. 30 da LOAS e na Resolução CEAS nº 756/2025. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 25 de março de 2026. Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 30/03/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83851770** e o código CRC **539550CC**.